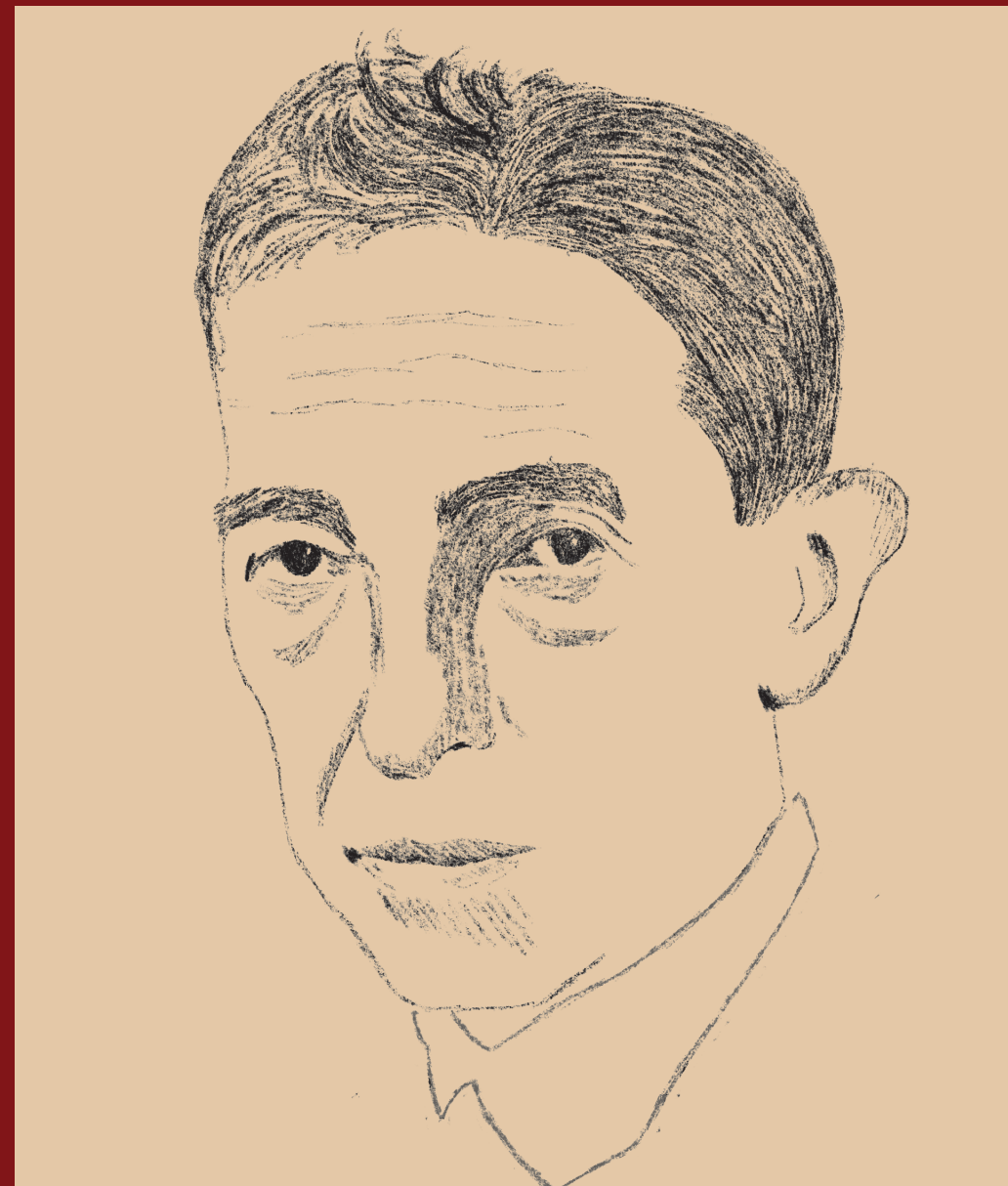


della credo legitimo, tanto mais que s' sempre deu
ocupar o cargo, quando o effectivo se achia por elle
impedido, como se da agora que o dr. juiz de direito
interinamente substituir o effectivo, que se achia
o portador do bilhete foi o dr. Agostinho Pereira, in-
stituil-o, até mesmo porque o querelado s' coube
de seu escrevente, como se da com todos os juizes
fôre, como não ver que o querelado não desprezou
as ordenanças pela prudencia », e, consequentemente
negligente?

Muito embora maliciado pelo illustre
Direito, desbandando o de « pouco prestimo » pela
falta de data e se reconhecida a firma em de-
sua transparecer de mais palavras entencel-o
posthumo, e adrede feita com intuito a despeito
muito bastante em o de « pouco prestimo ».



AFRÂNIO DE MELO FRANCO



AFRÂNIO DE MELO FRANCO

1870 – 1943

Afrânio de Melo Franco nasceu em Paracatu, Minas Gerais, no dia 25 de fevereiro de 1870, filho de Virgílio Martins de Melo Franco e de Ana Leopoldina de Melo Franco.

O fundador da família Melo Franco no Brasil foi João de Melo Franco, que se estabeleceu em Paracatu, em meados do século XVIII, quando a mineração prosperava nas Minas Gerais. João de Melo Franco se enriqueceu e constituiu um legado na região. A partir de seus descendentes, a família teve uma influência significativa no cenário político. Virgílio Martins de Melo Franco, pai do biografado, também foi promotor público em Paracatu e desempenhou o cargo de juiz de Direito na mesma cidade e em Barbacena. No âmbito político, ocupou diversos cargos, entre os quais o de deputado na Assembleia Geral Legislativa por Minas Gerais (1876-1881) e também o de deputado geral e senador constituinte.

O legado da família Melo Franco foi uma forte influência para os caminhos traçados por Afrânio, o estadista mineiro, como descrito no livro de seu filho, Afonso Arinos: *Um Estadista da República: Afrânio de Melo Franco e Seu Tempo*.

Nascido numa família que, desde a independência e mesmo antes dela, tinha uma preocupação dominante da política, contando com o meio altamente favorável que tanto no fim do Império como no princípio do regime republicano se abriu aos debates e lutas da vida pública, era natural que esta fosse a vocação do espírito do jovem Melo Franco (Franco, 1976, p. 173).

Estudou no Colégio da Conceição, em São João del-Rei, e no Colégio Abílio, em Barbacena. No ano de 1887 ingressou na Faculdade de Direito de São Paulo, onde seu pai Virgílio estudara. Matriculou-se com o nome de Afrânio Camorim Jacaúna de Otingi, nome indígena, exigência do pai. Depois, passou a assinar apenas como Afrânio Otingi de Melo Franco. Anos mais tarde, retirou o nome indígena.

Desde a faculdade, Afrânio de Melo Franco aderiu tanto à causa republicana quanto à abolicionista, participando ativamente nos comícios estudantis. Foi membro do Clube Republicano Acadêmico e colaborou no jornal *A Metralha*, de propaganda republicana revolucionária.

Os primeiros anos da República foram caracterizados por mudanças políticas e institucionais que exigiam repensar uma organização judiciária mais condizente com o novo regime. No caso do Ministério Público, isso coube ao ministro da Justiça Campos Sales, autor do Decreto nº 848, de 11 de outubro de 1890, que definiu o Ministério Público como “instituição necessária em toda a organização democrática e imposta pelas boas normas da Justiça” (Sales, 1890, s.p.).

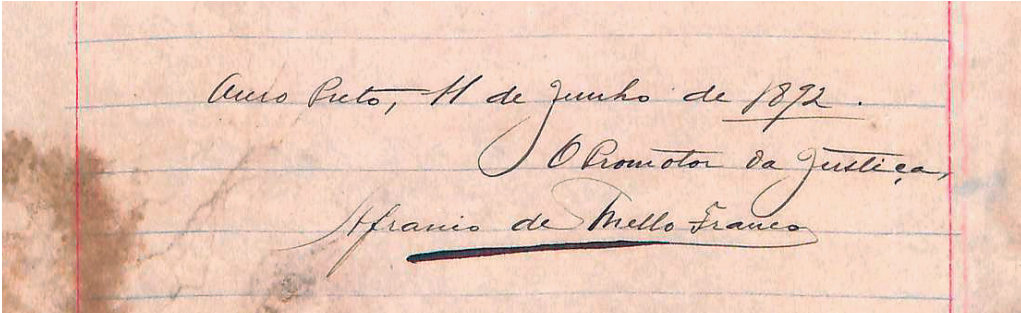
Em 1890, primeiro ano da República, Afrânio foi visitar seu irmão Afonso Arinos, em Ouro Preto, na época capital de Minas. Ao chegar à cidade, o juiz de Direito Antônio Luís Ferreira Tinoco convidou-o para exercer interinamente o cargo de promotor em Ouro Preto, por motivo de licença do ocupante do cargo. Afrânio, antes de completar a faculdade, mas honrado com o convite, aceitou e teve a sua primeira experiência em cargo público.

Em 1891, bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais e foi nomeado promotor público em Queluz, atual Conselheiro Lafaiete (MG), no dia 29 de julho, no governo estadual de José Cesário de Faria Alvim. Este era o pai de Sílvia Cesário Alvim, com quem Afrânio iria casar-se em 21 de outubro de 1893.

No ano seguinte, foi removido para a comarca de Ouro Preto. Além de atuar como promotor de Justiça, participou ativamente na fundação da Faculdade de Direito de Minas Gerais, junto com o seu pai Virgílio, seu irmão Afonso Arinos e alguns integrantes da elite mineira que buscavam fortalecer os laços da capital no cenário republicano.



Carimbo de Afrânio Mello Franco - Ouro Preto, 1982



Assinatura do promotor - Ouro Preto, 1982

Nomeação de
Afrânio de Melo Franco

Nome	Nomeação	Comarca de Exercício
Bel. Alexandre José da Costa Valente	Nom. a 16 de 8. ^{to} de 1885. Tit. da m. data.	23 de 8. ^{to} de 1885.
Bel. Arthur Bezil de Araújo	Removido de Buzendy, por acto de 24 de agosto de 1886 e l.p.s. titou e tit. a 15 de 9. ^{to} de 1886.	18 de Dezembro de 1886
Bel. João Ribeiro da Oliveira Lourenço	8 de Junho de 1887. Tit. a 8 de junho de 1887.	25 de junho de 1887.
Bel. José Cândido de Albuquerque Mello Alente	1. ^o de maio de 1888. Tit. de 14.	16 de maio de 1888.
Bel. Affonso da Silva Brandão	Removido de S. ^{ta} Barbara a 20 de maio de 1889.	
Bel. Francisco Mendes Pinheiro	29 de 9. ^{to} de 1889. Tit. a 10	8 de Jan. de 1890.
Bel. Carlos do Santos Pinto	1. ^o de 1. ^o de 1890	
Bel. Luis Rodrigues Pereira	9. de março de 1891 a tit. de 6 de abril 1891.	11 de abril 1891.
Bel. Afrânio Mello de Mello Franco	27 de julho de 1891- Titulo de 3. ^o .	31 de julho de 1891.

Entre os processos em que o promotor de Justiça Afrânio de Melo Franco atuou, destaca-se a denúncia contra o réu “JS” pelo crime de desacato. O fato ocorreu na noite de 30 de maio de 1892, na freguesia de Itabira do Campo. Segundo a denúncia, sem motivo justificável, o réu dirigiu-se à casa do cidadão “NPL” para um “ajuste de contas”. Estando o réu na residência de “NPL”, começou a provocá-lo, dando murros em um balcão da casa e “proferindo palavras atrevidas”. Diante disso, “NPL” solicitou a presença do subdelegado. O subdelegado, então, pacientemente, segundo o processo, tentou acalmar a situação e apaziguar os ânimos. No entanto, o réu não atendeu aos pedidos e agiu desrespeitosamente para com o subdelegado, “faltando-lhe com a consideração devida ao seu cargo de autoridade garantidora da ordem pública”. Assim, foram ouvidas as testemunhas e “cumpridas as formalidades estabelecidas pela lei”.

Desse modo, o réu foi denunciado com base no art. 134 do Código Penal de 1890, que estabelece:

Desacatar qualquer autoridade, ou funcionario publico, em exercicio de suas funcções offendendo-o directamente por palavras ou actos, ou faltando á consideração devida e á obediencia hierarchica: pena – de prisão cellula por dous a quatro mezes, além das mais em que incorrer.

No mês de julho de 1894, Afrânio de Melo Franco pediu remoção para a comarca de Juiz de Fora, a cidade mais importante da Zona da Mata mineira. Dr. Afrânio descreveu a cidade de Juiz de Fora como “um centro de importantíssimo movimento forense onde trabalhavam numerosos advogados” (Franco, 1976, p. 250). Entre esses advogados, seu amigo de faculdade, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada.

Remoção para a comarca de Juiz de Fora

... e
... a emen-
... e, a meu
... as classes
... não são
... as dife-
... nas.
... feito uma
... larcas, en-
... enos con-
... assificação,
... te arbitra-
... movimen-
... tudes de
... lassificadas
... nante.
... ainda não
... de mo-
... idades das
... bellas para
... dos venci-
... s, especial-
... e é de toda
... ento sobre
... ação do es-
... menda por
... mente nas
... do trian-
... recem com
... didas accei-
... to de cus-
... parado.
... e de modifi-
... to de regi-
... das razões
... tra gosto,
... ue não tem
... tas. (Muito
... do se á vo-
... 9 nas duas
... 22, 23, 24,
... as demais.
... enado.
... das emen-
... a Camara,
... diada a vo-

CAMARA DOS DEPUTADOS

Realizou-se hontem a 49.ª sessão ordinaria desta Camara, sob a presidencia do sr. Francisco Salles e achando-se presentes 31 srs. deputados.

Depois de lida e approvada a acta da antecedente e não havendo expediente, tiveram segunda leitura os pareceres ns. 121, 122 e 123 e os projectos ns. 97 e 98, que são julgados objecto de deliberação.

O sr. Eduardo Pimentel, pela commissão de redacção, apresenta a redacção final do projecto n. 11 sobre escola, agricola em Theophilo Ottoni.

O mesmo sr., pela de instrucção publica, apresenta para segunda discussão o projecto n. 99, que refunde os de ns. 79, 92, 95 e 96, sobre cadeiras primarias. — A imprimir-se.

O mesmo sr. devolve á mesa varias representações sobre materias de instrucção publica. — A secretaria.

E' lida e entra em discussão, que é encerrada sem debate, e é approvada a redacção do projecto sobre escola agricola em Theophilo Ottoni. — Que se envie á sancção e se officie ao Senado.

E' lida e entra em discussão, que é encerrada sem debate e é novamente rejeitada a emenda n. 1, do Senado, ao projecto da Camara, sobre escola agricola em Rio Manso. — A' commissão de redacção.

E' lida e entra em discussão unica, que é encerrada sem debate, e é approvada a emenda unica do Senado ao projecto da Camara sobre licença a escrivães de orphãos. — A' commissão de redacção.

São lidas e entram em discussão, que é encerrada sem debate, e são novamente rejeitadas as emendas do Senado ao projecto da Camara sobre competencia para as camaras municipales tributarem os empregos publicos, emendas essas já rejeitadas na Camara e novamente approvadas pelo Senado. — A' commissão de redacção.

Passa-se á segunda parte da ordem de dia.

E' lida e entra em terceira discussão, que é encerrada sem debate, e é approvado o projecto n. 76, sobre estrada de ferro de Porto Novo do Cunha ao Rio Pardo. — A' commissão de redacção.

Em seguida foram convidados os srs. congressistas para a sessão de encerramento hoje á 1 hora da tarde.

Levanta-se a sessão.

Actos do Governo do Estado

JUIZES SUBSTITUTOS

Foi, a pedido, removido do cargo de juiz substituto da comarca de Santa Rita de Cassia, para identico cargo na comarca de Monte Santo, o bacharel João Lima Rodrigues;

Declarou-se sem effeito a nomeação do bacharel Christiano de Mello Franco para o cargo de juiz substituto da comarca de Paracatu, visto não ter entrado em exercicio no prazo legal, sendo nomeado para o referido cargo o bacharel Benedicto Marques da Costa Ribeiro.

PROMOTORES DE JUSTIÇA

Foram, a pedido, removidos os promotores de justiça:

Da comarca de Juiz de Fora para a de Ouro Preto, o bacharel Luiz Barbosa Gonçalves Penna;

Da comarca de Ouro Preto para a de Juiz de Fora, o bacharel Afranio Ottingy de Mello Franco;

Foram nomeados promotores de justiça das comarcas:

De Pouso Alegre, o bacharel Luiz Rennó;

De Bom Successo, o bacharel Antonio de Magalhães Gomes Junior.

Foi, a pedido, exonerado do cargo de promotor da justiça da comarca de Pouso Alegre o bacharel Delfim Moreira da Costa Ribeiro.

INSPECTORES ESCOLARES

Foram nomeados inspectores escolares e supplentes de inspectores escolares, os seguintes cidadãos:

Luiz Firmino Pereira Santos e Francisco José de Souza Latta (supplente), do districto da Conceição da Barra, municipio de S. João d'El-Rey;

Padre Chrispiniano José de Souza e Renato Pinto de Souza Rezende (supplente), do districto de Santa Rita do Rio Abaixo, do mesmo municipio;

Padre João Ferreira Godinho e Azarias Joaquim Machado (supplente), do districto de Ibituruna, idem.

Capitão Fortunato Alves da Costa e Azarias Leite Ribeiro (supplente), do districto de Nazareth, idem;

Padre Francisco Torga e capitão Silathiel Zeferino da Silva (supplente), do districto de S. Miguel do Cajuru, idem;

de 22 de janeiro de 1810, § 34, revogado pelo art. 179, § 15 da Constituição de 25 de março de 1824 e pela lei de 30 de agosto de 1828 (art. 5.º);

Em 2.ª dita, o projecto do Senado, n. 3, de 1894, que concede ao Estado do Maranhão os immoveis ruraes e urbanos situados no mesmo Estado, que foram das ordens religiosas Carmelitana e Franciscana incorporados aos proprios nacionaes pela extincção das ditas ordens; e rejeitada.

Em 3.ª discussão, a proposição da Camara dos Deputados, n. 67, de 1893, concedendo a Geraldo Caetano dos Santos, ex-escrivão da camara criminal da corte de appellação, a pensão de 1:200\$ annuaes, a contar de 14 de novembro de 1890, data em que foi extincto aquelle officio de justiça.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 20 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Sessão diurna.—Compareceram 141 srs. deputados.

Approvadas as actas das sessões diurna e nocturna, no expediente, oraram os srs. Augusto Severo, Luiz Domingues, Filinto Pires e Neiva.

Na ordem do dia, proseguindo a 1.ª discussão do projecto que a tia a actual sessão legislativa, occuparam a tribuna os srs. Eduardo Ramos e Costa Machado até exgottar a hora regimental. Levantou-se a sessão ás 4 horas e 30 minutos da tarde.

—Sessão nocturna.—Compareceram 80 srs. deputados.

Approvada a acta da sessão diurna, falaram pela ordem os srs. Zama, Augusto de Freitas, Thomaz Delfino, Benedicto Valladares, Monteiro de Barros e Francisco Glicerio.

Continuando a 1.ª discussão do projecto relativo ao adiamento oraram os srs. Anisio de Abreu e Benedicto Valladares.

A discussão foi adiada pela hora.

Levantou-se a sessão ás 11 horas da noite.

Felicitações

S. exc. o sr. dr. Presidente do Estado recebeu o seguinte despacho telegraphico:

S. FRANCISCO, 22.—Cumprimento-o da Barra do Para péba. Grande zona percorremos desde hontem; todos os productos agricolas tem nella seu desenvolvimento, e assim a industria pastoril. Felicita-o e ao grande Estado pelos beneficios que a Oeste proporciona hoje e pelo

mo Senhor Doutor Juiz Federal. -
O abaixo assignado, para os devidos
fins e dentro do prazo da Lei, vem
requerer a Vossa Excellencia que lhe
mande dar vista dos autos do pro-
cesso crime em que e' rio o Dou-
tor Claudino Rogoberto Ferreira dos
Santos, que interpoz recurso da pro-
nuncia contra si decretada. - Ouro
Preto, treze de Junho de mil oito centos
e noventa e cinco. - Afranio de Mel-
lo Franco, Procurador da Republica.
- Vista. - Aos treze dias do mez de
Junho de mil oito centos e noventa e
cinco, faço estes autos com vista ao
Senhor Doutor Procurador Seccional.

Atuação como
procurador seccional

Conforme publicação no Diário Oficial, em março de 1895, foi nomeado pelo presidente da República, Prudente José de Moraes Barros, para ocupar o cargo de procurador seccional da República no Estado de Minas Gerais, e atuou em vários processos, entre os quais um na cidade de Ouro Preto referente à desapropriação de uma parte da pedra do Gambá, para a construção da estrada de ferro Central do Brasil, que ligaria o trecho entre Ouro Preto e Mariana.

Em janeiro de 1896, Afrânio começou sua carreira diplomática, quando foi nomeado para o posto de secretário da legação do Brasil em Montevidéu, no Uruguai. Embarcou com sua esposa para o país vizinho, onde permaneceram durante quatorze meses. Nesse período nasceu seu primeiro filho, Caio de Melo Franco.

No ano seguinte, por portaria de 17 de junho de 1897, Afrânio foi transferido, no mesmo posto de segundo-secretário, para a legação do Brasil em Bruxelas, na Bélgica. De volta ao Brasil, estabeleceu-se como advogado em Belo Horizonte, na época recém-inaugurada capital de Minas Gerais, para trabalhar ao lado de seu pai, Virgílio.

No ano de 1902, ingressou efetivamente na política, com a eleição para o cargo de deputado estadual pelo Partido Republicano Mineiro (PRM), com mandato entre 1903 e 1905, destacando-se por seu trabalho na reforma constitucional e legislativa de Minas.

Em 1906, foi eleito para o cargo de deputado federal, atuando em questões ligadas à política estadual e nacional. Integrou a Comissão de Diplomacia e

Tratados e a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Foi reeleito para vários mandatos consecutivos, entre os anos de 1909 e 1927.

Afrânio de Melo Franco foi membro das Comissões Especiais da Câmara em 1913 e 1915 e teve relevante participação, como relator-geral, nos trabalhos do Projeto de Código Civil, de autoria de Clóvis Bevilacqua, o qual foi instituído pela Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, e entrou em vigor em janeiro de 1917, permanecendo vigente no país até janeiro de 2002.

Segundo o escritor Afonso Arinos de Melo Franco, o ano de 1917 marcou a entrada de seu pai, Afrânio, na política internacional, com dois acontecimentos preponderantes na política externa: no primeiro, em agosto, Afrânio foi incumbido de participar, como representante do Brasil, da posse do presidente eleito da Bolívia, José Gutierrez Guerra, com um importante significado para as questões políticas e jurídicas pan-americanas decorrentes da Primeira Guerra Mundial; o segundo acontecimento se deu em novembro do mesmo ano, com a entrada do Brasil na Primeira Guerra Mundial; Afrânio foi redator da Lei de Guerra, solicitada pelo presidente da República, Venceslau Brás, ao Congresso brasileiro.

Afrânio foi reeleito para o cargo de deputado federal para a décima legislatura (1918-1920), mas renunciou em setembro para assumir o cargo de secretário estadual das Finanças, no governo de Artur Bernardes em Minas Gerais. Logo depois, foi nomeado para assumir o Ministério da Viação e Obras Públicas por Francisco Rodrigues Alves, presidente da República eleito para o período de 1902 a 1906. Por motivos de saúde, Rodrigues Alves não assumiu a presidência, e o vice-presidente, Delfim Moreira, depois de tomar posse, efetivou a nomeação de Afrânio.

Convite para assumir
cargo ministerial

Meu caro Afrânio:

Muito muito cordial.

Necessito do concurso de sua colaboração na pasta das Finanças, no futuro governo, e conto que me não recusará e ao Estado os seus serviços.

Após madura reflexão, assentei nas seguintes escolhas para os outros postos de auxiliares:

Interior: Raul Soares;

Agricult.^a: Clodomiro de Oliveira (prof. da ¹a de Minas);

Chefe de Polícia: Julio Octaviano Ferr.^a, juiz des.^{ta} -
Rita do Lapicabiz;

Prefeito da capital: Affonso Vas de Mello.

Faco hoje esta comunicação aos am.^{os} políticos.

Am.^o aff.^o e adm.^o

Arthur Bernardes.

P.S. Dirigirá a Imprensa aff.^o Dr.

Vicosa, 7-8-9/8.

Maris de Lima. Du.^{as}

No âmbito pessoal, o ano de 1918 foi muito difícil para Afrânio. Durante semanas a cidade do Rio de Janeiro sofreu com a epidemia da “gripe espanhola”. Afrânio de Melo Franco perdeu sua esposa Ana Leopoldina de Melo Franco e seu filho Cesário Alvim de Melo Franco, ambos vítimas da gripe.

Após deixar a função de ministro, foi eleito deputado federal. Assumiu a liderança da bancada mineira com o objetivo de ajustar os interesses de Minas Gerais com o governo federal, além de contribuir juridicamente em vários projetos que transitavam na Câmara.

Em 1923, foi designado para presidir a delegação brasileira na V Conferência Pan-Americana, em Santiago, no Chile. Nos debates da comissão que elaborou o Pacto Gondra, Afrânio de Melo Franco teve um papel importante em conciliar as divergências entre os países latino-americanos, entre os quais Argentina, Chile e Uruguai, e os Estados Unidos, após a Primeira Guerra.

Ocupou o cargo de embaixador permanente do Brasil na Liga das Nações durante o período de 1924-1926. Após a Guerra Mundial (1914-1918), a Liga foi criada como a primeira organização internacional com o objetivo de instituir um sistema de segurança coletivo entre as Nações. Uma das teses defendidas por Afrânio de Melo Franco foi o desarmamento internacional e um sistema de proteção às minorias nacionais, mediante uma série de tratados colocados sob a garantia da Liga. Assim se desenhava para Afrânio a questão das minorias:

Uma minoria, tal como concebem os tratados de proteção, não é só um grupo étnico incrustado no corpo de certo Estado,

cuja maioria forma coletividade étnica distinta. Ela é também um atributo psicológico, social e histórico, a qual constitui, talvez, na definição a ser procurada, a característica diferencial por excelência [...] (Franco, 1976, p. 921).

Em 1926, Afrânio retorna ao Brasil e no ano seguinte é reeleito para o cargo de deputado federal, na legenda do Partido Republicano Mineiro (PRM). No início da sessão legislativa, Afrânio assume a presidência da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

O período político brasileiro, que vigorou nas primeiras décadas da República, ficou conhecido como “política do café com leite”, período no qual políticos paulistas e mineiros alternavam-se no cargo de presidente da República. As economias desses Estados baseavam-se, sobretudo, na produção de café e de leite, respectivamente. Afrânio foi um dos políticos mineiros a apoiar o presidente de Minas, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, na aliança com o Estado do Rio Grande do Sul, para se opor ao revezamento político e lançar a candidatura de oposição nas eleições presidenciais de 1930.

Após a Revolução de 1930, Getúlio Vargas tomou posse na chefia do governo provisório e nomeou Afrânio de Melo Franco como primeiro ministro das Relações Exteriores. Um dos seus primeiros atos no cargo foi restabelecer as relações diplomáticas e o reconhecimento internacional do novo governo do Brasil.

Durante sua gestão, enfrentou vários conflitos, entre eles o “Caso Baden”. Em 24 de outubro de 1930, quando o navio alemão Baden deixava o porto da cidade do Rio de Janeiro, o comandante da embarcação não teria obedecido à sinalização específica da autoridade brasileira por falta de autorização para navegar. O navio foi bombardeado pelo Forte da Vigia, resultando em vinte e dois mortos e cinquenta e cinco feridos.

Afrânio teve várias atuações importantes no cenário internacional, como na Guerra do Chaco, em torno da questão de limites entre a Bolívia e o Paraguai. Além disso, foi mediador no conflito do porto fluvial colombiano de Letícia (1933) entre Colômbia e Peru. Sua atuação lhe valeu a indicação ao Prêmio Nobel da Paz, em 1935.

Segundo o historiador Ricardo Seitenfus:

Devido à ausência de um programa de política externa, a ação do Itamarati será guiada, de um lado, pela situação objetiva do comércio exterior e do outro, pela situação pan-americana do início dos anos 1930 (Seitenfus, 1985, p. 62).

Durante 1932 e 1933, assumiu a presidência da subcomissão do Itamarati que foi encarregada de redigir o anteprojeto da Constituição, e chefiou a delegação brasileira na VII Conferência Pan-Americana, reunida em Montevideu, em dezembro de 1933.

Ao regressar ao Rio de Janeiro, Afrânio transmitiu a pasta a Félix de Barros Cavalcanti de Lacerda em 28 de dezembro de 1933, encerrando sua missão no Itamarati.

É promulgada a Constituição Federal, em julho de 1934, e eleito Getúlio Vargas presidente da República pela Assembleia Constituinte. Em outubro, Afrânio de Melo Franco, candidato pelo PRM, foi eleito para a Assembleia Constituinte de Minas. Instalada a Assembleia Constituinte Estadual, foi designado para ser o representante do partido na comissão legislativa encarregada da nova Carta constitucional.

Entre os anos de 1935 e 1937, atuou como presidente da Comissão Internacional de Jurisconsultos de Washington, nos Estados Unidos da América, encarregado da elaboração da codificação progressiva do Direito Internacional Americano. Coube ao jurista Afrânio tratar de dois temas importantes: sobre a definição do agressor e sanções e sobre investigação, conciliação e arbitragem.

Em dezembro de 1938, durante o período do Estado Novo, Afrânio de Melo Franco foi escolhido pelo presidente Getúlio Vargas, para presidir à delegação brasileira na VIII Conferência Pan-Americana de Lima, no Peru. Aproximou-se então aos EUA, pois havia uma preocupação com a conjuntura internacional e com a tensão entre os países envolvidos nos conflitos que antecederam ao período da Segunda Guerra Mundial (1939-1945).

Segundo seu filho Afonso Arinos:

O Brasil foi a Lima com a intenção de reviver a ideia de um pacto de segurança coletiva continental, que já tínhamos levantado na Conferência de Buenos Aires, de 1936 (Franco, 1976, p. 1156).



Da direita para esquerda
Getúlio Vargas, Afrânio de Melo Franco, como representante do Brasil na Comissão Interamericana de neutralidade, e integrantes da equipe ministerial no Palácio do Catete

Logo após o início da Segunda Guerra Mundial, no final de 1939, o ministro das Relações Exteriores, Oswaldo Aranha, nomeou Afrânio de Melo Franco como representante brasileiro na Comissão Interamericana de Neutralidade, na qual assumiu a presidência. Aí se manteve até 1942, quando ela se transformou na Comissão Jurídica Interamericana, que tinha o papel de estudar todos os problemas jurídicos que a guerra criasse para o continente americano.

Afrânio de Melo Franco foi um dos homens mais influentes da primeira fase republicana do Brasil. Fez longa carreira diplomática e ocupou posições de destaque no cenário político. Foi também presidente da Academia Nacional de História, membro titular do Instituto Histórico e Geográfico e da Sociedade Brasileira de Direito Internacional. No magistério, teve sua primeira docência dedicada em 1904, quando foi nomeado lente substituto, tendo exercido a cátedra de Direito Público Internacional e Diplomacia até 1905. Em 1912 foi promovido a catedrático de Direito Público Internacional.

Afrânio de Melo Franco faleceu na sua casa, no Rio de Janeiro, no dia 1º de janeiro de 1943. Ele teve dez filhos, dos quais dois se destacaram na política: Virgílio de Melo Franco e Afonso Arinos de Melo Franco (o qual foi promotor de Justiça em Belo Horizonte em 1927). Na carreira diplomática, destacam-se Afrânio de Melo Franco Filho e Caio de Melo Franco. Seus outros filhos foram Cesário Alvim de Melo Franco, Sylvia Amélia Alvim de Melo Franco, Anna Leopoldina Alvim de Melo Franco, Maria do Carmo Cesário Alvim de Melo Franco, Zaíde Alvim de Melo Franco e o caçula João Victor de Melo Franco.

Afrânio de Melo Franco deixou um legado na política e nos caminhos da diplomacia, além de vários trabalhos publicados, entre os quais: “Declaração de princípios do Brasil” (discurso, 1923); “Pela fraternidade continental americana” (discurso, 1924); “Cláudio Manoel da Costa”, (ensaio, 1930); *Discursos* (1932); *O Tratado de Extradicação do Brasil com a Itália* (1932); *Episódios da História Internacional Recente*, (ensaios, 1936); *Minorias Étnicas* e *O Apóstolo das Letras Mineiras – Guido Tomás Marlière*.

Referências

ARQUIVO NACIONAL. Coordenação de Documentos Audiovisuais e Cartográficos – Codac. Código de referência: BR RJANRIO EH.0.FOT, PRP.638, 1939.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Fundo Secretaria do Governo da Província – SG-417 (Livro de Matrícula dos promotores públicos), folha 71 e 72, 1885-1891.

BERNARDES, Artur. **Carta a Afrânio de Melo Franco, solicitando sua colaboração na pasta das Finanças, no futuro governo e listando as escolhas para ocupar as pastas do Interior, da Agricultura, de chefe de Polícia, prefeito do Distrito Federal e a Imprensa Oficial**. Destinatário: Afrânio de Melo Franco. Viçosa, [s.n.], 1918. Disponível em: https://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss_73_1_001_n002/mss_73_1_001_n002.jpg. Acesso em: 25 set. 2024.

BOSON, Gerson de Brito Mello; CARVALHO, Orlando Magalhães; CASASSANTA, Mário; CASTRO, Amílcar de; DEODATO, Alberto. XXI – Mestres de Ontem (Resumo Biográfico). **Revista da Faculdade de Direito**, Belo Horizonte, vol. 10, 1958.

BRANDI, Paulo. Afrânio de Melo Franco. *In*: ABREU, Alzira Alves de (coord.). **Dicionário Histórico-Biográfico da Primeira República**: 1889-1930. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2015.

BRANDO, Daniele Cavaliere; MEREGE, Ana Lúcia. Arquivos privados na Biblioteca Nacional. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, ano 45, vol. 2, p. 58-71, 2009. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/rapm/brtacervo.php?cid=1085&op=1>. Acesso em: 17 mai. 2024.

BRASIL. Melo Franco. **Câmara dos Deputados**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/4379/biografia>. Acesso em: 13 set. 2024.

BRASIL. Juízo Seccional de Minas Gerais. **Processo judicial nº JFMG PF PPF 0008, Juízo Seccional do Estado de Minas Gerais, 3 mar. 1895**. Centro de Memória TRF6, Belo Horizonte. Traslado do processo crime de conspiração contra a República, pág. 55, 57.

BRASIL. Juízo Seccional de Minas Gerais. **Processo judicial nº JFMG PF PPF 0009, 18 out. 1895**. Arquivo Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais. Centro de Memória TRF6, Belo Horizonte. Traslado de Processo Recurso de apelação cível, pág. 4.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. **Um estadista da República**: Afrânio de Melo Franco e seu tempo. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Aguilar; Brasília: INL, 1976.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. [Afrânio de Melo Franco]. **Coleção Deputados Estaduais**. A data da descrição se refere ao ano em que o deputado tomou posse na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais: foto]. 1903. Acervo fotográfico da Coleção Memória da ALMG. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/26752>. Acesso em: 13 set. 2024.

MINAS GERAIS. **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**. Nomeação de Afrânio de Melo Franco. Belo Horizonte, 24 jul. 1894.

MINAS GERAIS. Juízo da Comarca Ouro Preto. [Processo judicial nº 461004303, Tribunal Correcional de Ouro Preto]. Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comarca de Ouro Preto. 11 jul. 1892. Coordenação de Arquivo Permanente (Coarpe-TJMG), Belo Horizonte, pág. 4.

MONTEIRO, Norma de Gois. **Dicionário biográfico de Minas Gerais**: período republicano, 1889/1991. v. 1. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1994.

SALES, Manuel Ferraz de Campos. [Exposição de motivos do Decreto nº 848, de 11 de outubro de 1890]. *In*: BRASIL. **Decreto nº 848, de 11 de outubro de 1890**. Coleção de Leis do Brasil – 1890, vol./fasc. X. p. 2.744. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-848-11-outubro-1890-499488-norma-pe.html>. Acesso em: 13 set. 2024.

SEITENFUS, Ricardo Antônio Silva. **O Brasil de Getúlio Vargas e a formação dos blocos**: 1930-1942. O Processo do envolvimento brasileiro na II Guerra Mundial. São Paulo: Ed. Nacional, 1985.

Imagens

Pág. 22 - Afrânio de Melo Franco - Fonte: Minas Gerais, 1903.

Pág. 26 - Carimbo e assinatura - Fonte: Minas Gerais, 1892.

Pág. 27 - Remoção para a comarca de Juiz de Fora - Fonte: Arquivo Público Mineiro, SG-417, 1885-1891.

Pág. 29 - Remoção para a comarca de Juiz de Fora - Fonte: Minas Gerais, 1894.

Pág. 30 - Atuação como procurador seccional - Fonte: Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais, 1895.

Pág. 33 - Convite para assumir cargo ministerial - Fonte: Bernardes, 1918.

Pág. 38 - Getúlio Vargas, Afrânio de Melo Franco e integrantes da equipe ministerial no Palácio do Catete - Fonte: Arquivo Nacional, 1939.